PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR EDUARDO DO BLOG

LIDO
EM: ___ / ___ / _____

_____
1º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 6634/2021

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE OCULAR NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituída a "Semana Municipal de Atenção à Saúde Ocular" no município de Petrópolis, a ser realizada anualmente, na semana do dia 10 de julho, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Fica a "Semana Municipal de Atenção da Saúde Ocular" incluída no Calendário Oficial do Município de Petrópolis.

Parágrafo Único. Durante a "Semana Municipal de Atenção à Saúde Ocular" deverá ser dada ampla divulgação acerca da importância da saúde ocular, devendo ser incentivada a realização de palestras, reuniões, encontros, debates e outras iniciativas a fim de ampliar a consciência pública e a assistência aos pacientes para os métodos de prevenção e tratamento adotados pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º - Para o desenvolvimento da Semana ora citada, o Poder Executivo poderá realizar convênios e/ou parcerias com entidades sociais envolvidas, visando à promoção de exames, tratamentos e cursos.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), aproximadamente 285 milhões de pessoas manifestam algum problema de visão no mundo. No Brasil, o censo demográfico de 2010 (o mais recente coordenado pelo IBGE), dá conta de que cerca de 35 milhões dos brasileiros apresentam algum grau de distúrbio visual e mais de 1,2 milhão vive quadros de cegueira. Nesse ponto, o acesso ao tratamento deve acontecer o quanto antes, conforme a identificação do transtorno - diagnóstico precoce é essencial. De todas essas situações relatadas, entre 60% a 80% dos desequilíbrios oculares podem ser evitados ou tratados.

Ainda que a saúde ocular esteja diretamente ligada ao bem estar, muitas vezes é negligenciada. É comum a preocupação com os olhos aparecer só quando surge algum problema, e isso é um equívoco. Daí a importância dos exames periódicos para detecção das doenças, evitando estragos maiores no futuro e, após a identificação do distúrbio, iniciar o tratamento indicado em cada caso.

Dada a relevância do tema, peço aos meus pares que votem favoravelmente ao presente projeto de lei.

Sala das Sessões, 14 de Julho de 2021

EDUARDO DO BLOG
Vereador